

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Gerencia de Instrução e Formalização de Contratos

Apostilamento SEI-GDF n.º ao contrato n.º 36/2017/2017

- SEF/SUAG/DILIC/GIF

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 36/2017

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, representada por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador da **CI n.º 1556423 SSP/DF**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 804.254.291-72**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista na Portaria n.º 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, resolve apostilar o Contrato n.º 36/2017, celebrado entre esta **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL** e a empresa **INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA**, Processo n.º 00040-00054094/2017-44 com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar a redação da Cláusula Sexta do contrato, em virtude da anulação da Nota de Empenho n.º 2017NE01176, e emissão de nova Nota de Empenho n.º 2017NE01405, conforme despacho da SEF/SUAG/DIPOF (2014532) .

CLÁUSULA SEGUNDA**ONDE SE LÊ:**

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19101

II – Programa de Trabalho: 04122620331040001

III – Natureza da Despesa: 449052

IV – Fonte de Recursos: 136012215

6.2 – O empenho total é de **R\$ 414.450,00 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme Notas de Empenhos n.º 2017NE01176, emitida em 05/07/2017, sob o evento n.º 400091, na modalidade Ordinário

LEIA-SE:

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19101

II – Programa de Trabalho: 04122620331020001

III – Natureza da Despesa: 449052

IV – Fonte de Recursos: 135012216

6.2 – O empenho total é de **R\$ 414.450,00 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais)** conforme Nota de Empenho nº 2017NE01405 emitida em 25/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, passando este a integrar e complementar as demais cláusulas contratuais, afim de que juntos produzam um único efeito, conforme estabelecido no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

ANDERSON BORGES ROEPKE

Subsecretário de Administração Geral

SEF-DF



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BORGES ROEPKE - Matr.0109021-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 30/08/2017, às 11:49, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=2077106)
verificador= **2077106** código CRC= **2A4C98CA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - CEP 70308200 - DF

3312-5063